

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Portaria n.º 24/2005 de 11 de Janeiro de 2005

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Agrupamento 944 de Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €

- Sociedade Rec. Filarmónica Fundação Brasileira – Ponta Delgada – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €

- Orquestra Juvenil da Escola Preparatória de São Roque do Pico – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – com a assinatura do contrato e entrega do relatório final) – 1.500,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

21 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.